



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça: Lois Arruda



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: ELCIO SABO MENDES JUNIOR - 30/03/2021 18:22:37
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21033018223761300000000334471>
Número do documento: 21033018223761300000000334471



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

UNIDADE EXTRAJUDICIAL: 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco

Delegatário/ Interino: **Felipe Martini Belchior**

Período de Correição Eletrônica: 23 a 29 de março de 2021

Data da Visita Técnica: 30 de março de 2021

Modalidade: Virtual





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 11/2021, alterada pela Portaria nº 66/2021, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária Virtual no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco no período de 23.03.2021 a 29.03.2021 e a Visita Técnica Virtual no dia 30.03.2021.

O 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.077-8, encontra-se **vago**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 748/2015, designou o Sr. *Felipe Martini Belchior* para responder interinamente pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Sob a coordenação do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Elcio Mendes, os trabalhos correicionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Amanda Cristine da Silva Araújo (Gerente), Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça e Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt.

Objetivando a publicidade das atividades correicionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem de selos extraídos pelo sistema Extrajud e por envio dos respectivos documentos comprobatórios pelo Interino, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio pelas imagens encaminhadas pelo Interino, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição, que tem por escopo aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- As servidoras Annete Nágila da Silveira Vale e Sara Maria Crispim de Souza D'anzicourt realizaram inspeção dos aspectos gerais da Serventia;
- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção dos atos e a escrituração do Serviço de Registro de Imóveis, das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

A análise de arquivos enviados à Gerência de Fiscalização Extrajudicial em formato digital pelo Interino da Serventia Extrajudicial, referentes à documentação dos funcionários da Serventia, à regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, das obrigações tributárias e, também, à escrituração contábil da unidade extrajudicial fora procedida no âmbito da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial;

CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **inexistência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia e no Registro de Imóveis.**

Restou estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Interino responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos PJECor nº 0000305-98.2021.2.00.0801, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que os Titulares e Interinos das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acriano,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/AC, 30 de Março de 2021.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Interino Felipe Martini Belchior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Portaria:	Portaria COGER nº 66/2021
Período designado para Correição:	23 a 29 de março de 2021
Autos PJEcor:	0000305-98.2021.2.00.0801

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária adota a sistemática de perguntas. Para cada pergunta, o Interino anotará uma alternativa que consiste em “Conformidade” ou “Não conformidade”.

Assinalada a alternativa “Conformidade”, o Interino deverá enviar arquivo comprobatório em formato “.pdf”, a fim de verificar a conformidade da Serventia quanto ao item avaliado.

Na hipótese de resposta “Não conformidade”, o Interino deverá observar o teor da recomendação e promover medidas necessárias para a sua regularidade.

Caso o Interino queira realizar uma observação ao item fiscalizado, esta deverá ser anotada no campo "Observação:" do item fiscalizado.

7

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Todas as fotos encaminhadas devem ser nomeadas obedecendo uma ordem, seguindo a continuidade do relatório, como, por exemplo: Imagem 01, Imagem 02, Imagem 03, Imagem 04, e assim sucessivamente.

Estas deverão estar relacionadas ao item correspondente ao Relatório, no campo destinado como "Código da Foto".

Caso uma foto represente a conformidade de mais de um item, a mesma deverá ser reapresentada, sendo renomeada com o número seguinte, conforme a continuidade dos anexos. (Ex: se a imagem 6 foi apresentada no item 6 dos Aspectos Gerais, e a mesma também comprovar a conformidade do item 35 do Tabelionato de Notas, deverá ser anexada uma cópia da imagem 6 renomeada para imagem 35)

Exemplo de Preenchimento:

1 - O Delegatário/Interino atende às especificações dispostas no Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

Código da Foto: Imagem 1

Observação: *A Serventia de Serviço Extrajudicial atende a todos os Art. do Provimento COGER 10/2016.*

O Interino terá o prazo de 30 dias para apresentar manifestação sobre a recomendação ou comprovar sua conformidade.

Matérias que ensejem análise pormenorizada serão submetidas à Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça e para deliberação final do Corregedor.

Inconformidades ou irregularidades serão apreciadas pelo Corregedor-Geral da Justiça e objeto de determinação específica nos autos da Correição Ordinária ou em processo que verse sobre procedimento administrativo.

8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 1

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 1

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 1

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 1

9

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

5 – O Interino e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 2

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 3

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 4

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 5

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 6

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 7

12 - O Interino observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 8

13 - O Interino tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto: Imagem 9

14 - Os Notários e Registrador têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 10

15 - O Interino tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 11

16 - O Interino alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 12

17 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: imagem 13

12





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

18 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria-Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 13

Do Horário de Funcionamento

19 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Escritórios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

20 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

21 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Local de Funcionamento

22 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 14

Dos Livros e Arquivos

23 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário/Interino ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 15

24 - Os livros contêm 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 16

25 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 17





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

26 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 18

27 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 19

28 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispõe o Provimento CNJ nº 74/2018?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 19

Do Selo Digital de Fiscalização

29 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

15





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 20

CORONAVÍRUS – COVID-19

30 - Tratativas para a prevenção da contaminação do Covid-19.

Conformidade

Não conformidade

Código da Foto: Imagem 21

DO REGISTRO DE IMÓVEIS

1 - A Serventia possui os Livros destinados ao Registro de Imóveis? (incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 22

2 - O Livro nº 02 de Registro Geral e o Livro nº 03 de Registro Auxiliar é composto por fichas? (§ 5º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 23

3 - As fichas deverão ser escrituradas com esmero, arquivadas com segurança e, de preferência, em invólucros plásticos transparentes, vedada a sua plastificação. (§ 6º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

16





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 24

4 - A Serventia realiza a cobrança de requerimento para registro? (ato vedado no inciso III, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

Sim

Não

Código da foto: Imagem 25

PROVIMENTO Nº 88/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

5. O oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, comunica obrigatoriamente à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, a ocorrência das seguintes situações: (Art. 25 do Provimento CNJ nº 88/2019)

I - registro de transmissões sucessivas do mesmo bem, em período não superior a 6 (seis) meses, se a diferença entre os valores declarados for superior a 50%;

II - registro de título no qual constem diferenças entre o valor da avaliação fiscal do bem e o valor declarado, ou entre o valor patrimonial e o valor declarado (superior ou inferior), superiores a 100%;

III - registro de documento ou título em que conste declaração das partes de que foi realizado pagamento em espécie ou título de crédito ao portador de valores igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 26





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

6. Podem configurar indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou com eles relacionar-se, além das hipóteses previstas no art. 20 do Provimento COGER 88/2019: (Art. 26 do Provimento CNJ nº 88/2019).

I - doações de bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis para terceiros sem vínculo familiar aparente com o doador, referente a bem imóvel que tenha valor venal atribuído pelo município igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - concessão de empréstimos hipotecários ou com alienação fiduciária entre particulares;

III - registro de negócios celebrados por sociedades que tenham sido dissolvidas e tenham regressado à atividade;

IV - registro de aquisição de imóveis por fundações e associações, quando as características do negócio não se coadunem com as finalidades prosseguidas por aquelas pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o registrador de imóveis, ou oficial de cumprimento, comunicará a operação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, caso a considere suspeita, no prazo previsto no art. 15.

Em análise posterior o oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, identificaram e comunicaram alguma das ocorrências dos incisos I, II, III ou IV?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado, não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro nº 1 – Protocolo

Do exame do **Livro nº 01** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 33.153 (fl. 280 do **Livro 01-D**) ao Protocolo nº 35.575 (fl.70 do **Livro 01-E**), prenotados no período de 17/08/2020 a 19/03/2021.

7 - O Livro Protocolo atende às especificações contidas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI E VII do Art. 905, do Provimento COGER nº 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 27

8 - Cada título apresentado corresponde a um número de protocolo? (§2º, do Art. 905, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade o protocolo n. 1871 está impresso em duplicidade

Código da foto: Imagem 27

9 - A Serventia fornece às partes recibo-protocolo de todos os documentos ingressados contendo numeração de ordem idêntica à lançada no Livro 1 – Protocolo? (Art. 909, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 28





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

10 - O Livro de Protocolo possui termo diário de encerramento mencionando-se os números dos títulos protocolados? (Art. 914, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 29

11 - Na coluna destinada à anotação dos atos formalizados, estão lançados, em forma resumida, os atos praticados nos Livros n^{os} 2 e 3, bem como as averbações efetuadas nos livros anteriores ao atual sistema de registro ou outras ocorrências do procedimento registral (Exemplos: R. 1/457; Av. 4/1950; R. 758; Av.1 na T. 3.789-L3D; dúvida suscitada; prenotação prorrogada; prenotação cancelada)? (*caput* do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 29, Imagem 30

12 - Todos os termos de encerramentos diários do Livro Protocolo estão assinados pelo oficial ou por seu substituto legal, podendo fazê-lo escrevente expressamente designado e autorizado? (*caput* Art. 931, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 29

Do Livro nº 2 – Registro Geral

Livro 02 - Registro Geral, examinadas as fichas de nº 15.935 ao nº 16.773 verificou-se que as matrículas estão organizadas em sistema de fichas, com sistemática que assegura buscas otimizadas e segurança ao acervo.

20





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13 - As fichas das matrículas do Livro nº 02 atendem às especificações expressas nos Incisos I, II, III, IV, V VI, VII, VIII, IX e X do Art. 934, do Provimento-COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 31

14 - A matrícula atende ao layout descrito nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 939, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 31

15 - Os registros realizados no Livro nº 02 atendem aos requisitos previstos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 957, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 31

16 - Para o imóvel rural, a serventia no ato da abertura da matrícula, atende aos requisitos contidos no Art. 940 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 32

Do Livro nº 3 – Registro Auxiliar

O **Livro nº 3 - Registro Auxiliar** é organizado em fichas, tendo a equipe de correção procedida à análise das fichas registradas sob a ordem nº 1.246 (18/09/2020)

21





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

a nº 1.293 (11/03/2021). No tocante à escrituração, em regra observou-se regularidade e cumprimento das formalidades legais, sem nenhuma observação para ser colocada nesse ponto.

17 - As fichas contêm a expressão “Livro 3 – Registro Auxiliar” e a identificação da respectiva unidade de registro de imóveis?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 33

18 - As fichas dos Livros nº 2 e nº 3 deverão estar autenticadas (assinadas) pelo oficial ou quem o substitua. Os atos assinados pelo escrevente autorizado que os tenha praticado podem ser substituídos pelo oficial. (Art. 897, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade, quais são (Av/R - Matrícula)

Código da foto: Imagem 33

Do Livro nº 4 – Indicador Real

19 - O Livro nº 4 - Indicador Real é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. Tendo como primeiro cadastro do dia 18/09/2020 a Um lote de terra urbano n. 028, quadra 142, Rua Severino Esrael de Lira, Bairro Portal da Amazônia matriculado sob n. 14.958 e último cadastro realizado no dia 15/03/2021 a Um lote de terra rural, denominado Fazenda Boa Esperança, com 933,4967ha, matriculado sob n. 16.773.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro nº 5 – Indicador Pessoal

20 - O Livro nº 5 - Indicador Pessoal é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina. As buscas que foram realizadas nos dias da correição, obtivemos os seguintes resultados.

Data	CPF	NOME	
21/09/2020	015326792-54	NARRAIANY FERREIRA DA COSTA	Início da Correição
21/09/2020	01596143/0001-70	JOSE MAURO SANTANA OLIVEIRA – ME (DEPOSITO DE BEBIDAS PRIMO OLIVEIRA	Início da Correição
15/03/2021	830.833.919-00	CESAR AUGUSTO CUNICO	Término da Correição
15/03/2021	308.729.522-15	ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA	Término da Correição

Do Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros

21 - Todas as aquisições ou não de imóveis rurais por estrangeiros comunicadas ao INCRA e à Corregedoria-Geral da Justiça? (§ 1º, e *caput* do Art. 977, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Não conformidade

Código da foto: Imagem 34

**Das Pessoas, Dos Títulos, Das Averbações e das Retificações do
Registro Das Pessoas**

22 - A qualificação da pessoa física, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 985, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)

Código da foto: Imagem 35

23 - A qualificação da pessoa jurídica, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 986, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 36

24 - A serventia possui sistema de arquivamento adequado e compatível com o movimento do cartório, de forma a permitir rápida localização e fácil consulta? (Parágrafo único dos Arts. 990 e 1.015, ambos do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 37

25 - O Interino comunica as operações imobiliárias registradas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante preenchimento e envio da respectiva Declaração





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

sobre Operação Imobiliária (DOI), de conformidade com as instruções normativas vigentes? (Art. 1.022, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 38

26 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 38

Das Certidões

27 - A serventia respeita o prazo de 5 (cinco) dias para a emissão e disponibilização de qualquer certidão? (Art. 1.027, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 39

28 - As certidões são fornecidas em papel de segurança mediante escrita que permitam a sua reprodução por fotocópia ou outro processo equivalente? (Art. 1.034, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 40





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Da Central de Indisponibilidade de Bens

29 - A serventia de registro de imóveis realiza a verificação no encerramento do expediente se existe comunicação de indisponibilidade de bens para impressão ou importação XML para seu arquivo e respectivo procedimento registral no Portal Eletrônico publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br?>

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 41

30 - O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter - foi instituído pelo Decreto 8.764, de 10 de maio de 2016, (passando a ser obrigatório em 24/07/2019), como ferramenta de gestão pública que integrará, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios (<http://receita.economia.gov.br/sinter>).

A Serventia Realiza a alimentação diária desse banco de dados?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 42

31 - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. (§ 6º do Art. 231 da Constituição Federal).

A serventia possui terras indígenas registradas?

() Sim

(X) Não

Em caso de SIM

A serventia já registrou a ocupação, domínio ou posse de terras indígenas?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado, não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto:

32 - A serventia atende às especificações para abertura de matrícula de terras indígenas, como dispõe o Art. 950, do Provimento COGER 10/2016?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI
--

33 - A Serventia implementou e está utilizando o SREI?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto: Imagem 43





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

34 – O Interino está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais se tratam os arts. 7, 8 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

35 – O Interino está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais se tratam os arts. 11,12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto:

36 – O Interino está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, nos quais se trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

37 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

28

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não Conformidade

Código da foto:

38 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Interino responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos PJECor nº 0000305-98.2021.2.00.0801, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

2. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objeto de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização **no prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

3. Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **inexistência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia e no Registro de Imóveis.**

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial ficando à disposição dos interessados.

29





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Rio Branco-AC, 30 de março de 2021.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça

